



Conselho Municipal de Assistência Social
Endereço: Praça Da Bandeira, S/N, Centro.
CEP: 46460.000
Palmas de Monte Alto-BA
Tel.: 77- 3662-2767

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS REPROGRAMADOS FEDERAL E RECURSOS ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS – MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA, ANO DE 2024/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 22 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal de Nº695, de 22 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, alterada pela lei nº12.435/2011;

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) 2004, no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

CONSIDERANDO a Portaria nº 625 de 10 de agosto de 2010 do Ministério do Desenvolvimento Social -MDS, que Dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências;



Conselho Municipal de Assistência Social
Endereço: Praça Da Bandeira, S/N, Centro.
CEP: 46460.000
Palmas de Monte Alto-BA
Tel.: 77- 3662-2767

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 10.614/2021, Altera o Decreto nº 10.579, de 18 de dezembro de 2020, que estabelece regras para a inscrição de restos a pagar das despesas de que trata o art. 5º da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Plano de Aplicação de Recursos Reprogramados Referente – ano 2024/2025 dos Recursos Federal e Recurso Estadual de Assistência Social, locados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – município de Palmas de Monte Alto-BA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas de Monte Alto-BA, 22 de janeiro de 2025.

Noranéia dos Santos Nogueira Diamantino
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social